

<b>Ordem de Fornecimento:</b>	<b>31/2020</b>
<b>Processo nº:</b>	002595/2020
<b>Nota de empenho:</b>	501/2020 (0206420)
<b>Contratante:</b>	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
<b>Objeto:</b>	Máscara de tecido, do tipo cirúrgica, aquisição única e total, para atender às necessidades desta Corte de Contas.

**CONTRATADO: ATIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **29.830.139/0001-44**, na pessoa de seu representante legal, Eveline Alencar Queiroz, que pode ser localizado no endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1452, Roque, CEP 76.804-444, Porto Velho/RO.

**Endereço Eletrônico:** administrativo@maisoncamisetas.com.br - Telefone: (69) 3221-5846 / 98400-8431

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito no Instrumento convocatório Nº 17/2020/DPL (0204220).

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	<p><b>Máscara de tecido, do tipo cirúrgica:</b> Conforme descrição abaixo: Tecido tricoline, 100% algodão, com dupla camada; Medidas: largura de 18cm, altura aberta de 17cm, altura fechada de 10cm com 3 pregas; Arame centralizado na parte superior (amarrilhos lacre fecho 10 cm); Laterais com dupla costura; Com logomarca do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a ser disponibilizada, aplicada com método de serigrafia; Cor/quantidade: 1.200 unidades em tecido na cor azul escuro, com logo do TCE-RO em silkagem na cor branca e 1.200 unidades em tecido branca com silkagem da logo do TCE-RO em verde musgo.</p>	UNIDADE	2400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 10.800,00</b>

**Valor Total:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Local de entrega:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211- 9013.

- **Horário para entrega:** do período de 07h30 as 12h00
- **Prazo de entrega único:** Prazo para entrega: **10(dez) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após assinatura da Ordem de Fornecimento ou recebimento de Empenho

ou outro documento equivalente, conforme estabelecido em e-mail que complementa a proposta apresentada.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no almoxarifado do Tribunal de Contas, localizado na Av. Presidente Dutra, nº 4229 (Fundos), em dias úteis, no horário das 07h30 às 12h.

- **Penalidades de multa:**

À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a justificativa da solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensej-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Ressaltamos que esta Corte não efetuará a contratação se os critérios exigidos acima não forem cumpridos ou se a proposta apresentar valor superior ao orçado.

**Gestão e fiscalização contratual:** A fiscalização será exercida pelo servidor Adelson da Silva Paz Tranhaque, indicado para exercer a função de fiscal e pelo servidor Ricardo Cordovil de Andrade, que atuará na condição de suplente.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

**Prazo para resposta:** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



Documento assinado eletronicamente por **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA Secretária Geral**, em 11/05/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0206464** e o código CRC **B24BBFE9**.